

A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DE ESTUDANTES COTISTAS NA CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS EM UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS: ESTUDO DE CASO COMPARADO ENTRE A UFRGS E A UFBA

Rita de Cássia Soares de Souza Bueno
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (BRASIL)
rcsbueno20@yahoo.com.br

A partir dos anos 2000, as universidades federais brasileiras passaram a reconhecer institucionalmente as desigualdades educacionais, consequência de desigualdades sociais, no tocante ao acesso. Desse modo, iniciaram um processo de comprometimento social com a construção das Políticas Afirmativas, visando garantir o princípio da igualdade de condições para o acesso e a permanência no direito à educação superior pública. Dessa forma, por meio de seus Conselhos Universitários e valendo-se do preceito constitucional da autonomia universitária, passaram a implementar políticas afirmativas, tais como as reservas de vagas ou, se preferirem, as cotas. Essas proposições permitiram a camadas da população, que antes raramente ingressavam na educação superior pública, maior oportunidade de acessar esse nível de ensino (BRASIL, 1988 e 1996).

Em agosto de 2012, as políticas afirmativas em universidades federais brasileiras tornaram-se uma normativa, com a aprovação da Lei n. 12.711, que garantiu no mínimo 50% das matrículas por curso e turno, em 110 instituições federais de educação superior, para estudantes oriundas/os do Ensino Médio público. Esses 50% de vagas reservadas às cotas foram subdivididos em metade para estudantes egressas/os de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio *per capita*; e a outra metade para estudantes egressas/os de escola pública com renda familiar superior a um salário-mínimo e meio *per capita* (BRASIL, 2012; INEP, 2019).

Dentro de cada subdivisão socioeconômica, a lei também prevê o recorte para cotas étnico-raciais, devendo ter o percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas da população em cada unidade da Federação onde está localizada a instituição de ensino, tendo como referência os dados constantes do último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ademais, em 28 de dezembro de 2016, foi sancionada a Lei n. 13.409, que alterou os arts. 3º, 5º e 7º da Lei

n. 12.711, incluindo reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2012, 2016).

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA) fazem parte desse grupo de instituições que inicialmente implementaram, tensionadas por mobilizações de segmentos da comunidade acadêmica e movimentos sociais, reserva de vagas na tentativa de mitigar tais desigualdades; e após reestruturaram as suas ações por força de Lei. Se, por um lado, essas políticas nascem com objetivos comuns em ambas as instituições, bem como em uma mesma conjuntura nacional, por outro, desenvolvem-se distintamente em alguns aspectos.

O presente resumo expandido é parte dos resultados de uma tese de doutorado, que buscou realizar um panorama crítico-analítico das Ações Afirmativas nas universidades em tela, identificando as diferenças e as semelhanças, principalmente após o acesso, em relação à participação política de estudantes cotistas na construção das políticas afirmativas destinadas a elas/es. O arcabouço teórico-analítico envolveu possibilidades dialógicas entre as teorias de (in)justiça social e de(s)coloniais, que, com intersecções, respaldam leituras ampliadas sobre questões estruturais. Com esse direcionamento, foi possível perceber as influências das colonialidades na produção e na reprodução das injustiças sociais, visto que ambas se sustentam para fortalecer os quadros de desigualdade na sociedade e, conseqüentemente, no interior das instituições educacionais.

A teoria tridimensional de justiça social da Nancy Fraser (2010) refuta as dualidades ou polarizações entre as dimensões da redistribuição (socioeconômicas) e do reconhecimento (cultural); e acrescenta a *participação política* (democrática e paritária) como um imperativo moral, que implica numa questão de moralidade pública na efetivação do ciclo de justiça social, possibilitando entendê-lo como contínuo e sempre inacabado. Ao encontro, também é possível afirmar que a participação política é o alicerce para a construção da cidadania plena, na constante busca pelos direitos políticos, civis e sociais. A luta por justiça política pressupõe romper com as hierarquias de poder, tendo em conta que nenhuma desigualdade socioeconômica e/ou cultural pode ser utilizada como meio de dominação na tomada de decisão (FRASER, 2010; CARVALHO, 2016).

As teorias decoloniais revisitam as questões de poder na modernidade sob diversos parâmetros, discutindo a categoria de *colonialidade do poder* e expondo suas

consequências para o surgimento de sistemas inéditos de dominação e exploração social. Desse modo, surgem os sistemas de colonialidade do poder como a chave analítica que permite visualizar um espaço de confluência, que afeta todas as áreas de existência — na trama social. São sistemas ordenados e acumulativos de relações e disposição de poder. Seus efeitos ordenam as sociedades na constituição de diversas estruturas de matriz colonial, que modelam as instituições, reproduzindo a dependência histórico-estrutural (CARVALHO; FLÓREZ-FLÓREZ, 2014; QUIJANO, 2014; SANTOS, 2019).

Ao relacionar as teorias de justiça social e decoloniais é possível dizer que, respectivamente, a justiça política é um conceito-chave para a efetivação do *ciclo por justiça social*, enquanto a decolonialidade do poder é um conceito-chave para a efetivação do *ciclo por decolonialidades*, conforme a figura 1:

Figura 1 – Ciclo de decolonialidade estrutural e justiça social



Fonte: Elaborado pela autora (2022) com base nas teorias de(s)coloniais e de justiça social.

Quando da construção das políticas afirmativas educacionais no interior das instituições, esses ciclos podem se encontrar nas lutas por mudanças estruturais, formando um único *ciclo de decolonialidade estrutural e justiça social* nos processos de participação política de estudantes cotistas em universidades federais brasileiras, impulsionando-se a girar com/pela própria implementação das políticas afirmativa. A movimentação deste ciclo não possui uma hierarquia e pode desencadear-se nos mais diferentes sentidos e direções, a depender das ações de existência e resistência por parte das atrizes e dos atores estudantis envolvidos nesses processos participativos.

Na macrogestão universitária, ao se considerarem os espaços à participação política estudantil, tanto a UFRGS quanto a UFBA ainda apresentam estruturas administrativas permeadas por matrizes coloniais que, na maioria das práticas, negam a possibilidade de paridade participativa na interação social e nas arenas decisórias. Contudo, a UFBA apresenta maior abertura para a construção de uma participação dialógica, especialmente em relação às demandas por ação afirmativas de permanência apresentadas pelas/os estudantes cotistas. Por outro lado, nas duas universidades, as/os estudantes cotistas, ou demandantes por ações afirmativas, desde a presença até as atuações organizadas, apresentam um protagonismo histórico ao mitigarem a de(s)colonização dos espaços e das estruturas institucionais, ao lutarem e tensionarem as mudanças estruturais na busca por justiça social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 2 jun. 2020.

BRASIL. **Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 2 jun. 2020.

CARVALHO, José Jorge; FLÓREZ-FLÓREZ, Juliana. Encontro de saberes: projeto para descolonizar o conhecimento universitário eurocêntrico. **Nômad**s, Bogotá, n. 41, p. 131-147, 2014.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: um longo caminho. 21. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016

FRASER, Nancy. **Scales of justice**: reimagining political space in a globalizing world. New York: Columbia University Press, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo da educação superior 2018**: notas estatísticas. Brasília: INEP, 2019.

QUIJANO, Aníbal. **Cuestiones y horizontes**: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. Buenos Aires: CLACSO, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Da universidade à pluriversidade e à subversidade. *In*: SANTOS, Boaventura de Sousa. **O fim do império cognitivo**: a afirmação das epistemologias do Sul. Belo Horizonte: Autêntica, 2019. p. 375-406.